



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-SG Nº 48, DE 9 DE MARÇO DE 2017.**

Vide Portaria CNMP-SG Nº 68, de 19 de abril de 2017.

Instaura Comissão de Sindicância para apurar fatos descritos no Processo Administrativo nº 0.00.002.000325/2017-29.

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso da competência delegada pelo art. 1º, IX, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 25 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 0.00.002.000325/2017-29 e as eventuais responsabilidades administrativas deles decorrentes, abrangendo atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores ANDERSON BARBOSA, Analista Jurídico, matrícula nº 22.453, WILFREDO ENRIQUE PIRES PACHECO, Técnico Administrativo, matrícula nº 17.966, e RENATA GIRÃO CARNEIRO, Analista Jurídico, matrícula nº 21.461, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 9 de março de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO